

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Edital 002/2022 para Preenchimento da Cota Institucional de Bolsa de Mestrado - CAPES

O Centro Universitário FMABC ABC faz saber que realizará por intermédio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG) as inscrições para seleção dos candidatos a 1 (uma) bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde - nível MESTRADO.

1) A quem se destina

A) A Bolsa de Mestrado (MS) é destinada aos alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação *stricto sensu* - nível mestrado - do Centro Universitário FMABC, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em Dissertação.

B) O orientador deve ter título de doutor e pertencer ao Quadro de Orientadores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do CUFMABC.

C) A seleção dos candidatos à bolsa de mestrado será realizada por meio da análise da proposta composta pelo projeto de pesquisa, currículo do aluno e orientador e de entrevista, e será avaliada por revisores *ad hoc* externos ao FMABC.

2) Duração da bolsa

A duração máxima da bolsa de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, não sendo possível a prorrogação.

3) Solicitação

As inscrições deverão ser realizadas pelo Orientador, no período de 17 a 27 de Maio de 2022. Os documentos devem ser enviados exclusivamente em pdf, nomeados de acordo com a recomendação no item 8 deste edital para o email: stricto-sensu@fmabc.br.

4) Resultados

A) Os nomes dos candidatos selecionados para entrevista serão divulgados no dia 08 de Junho de 2022.

B) As entrevistas dos candidatos selecionados acontecerão no dia 09 de Junho de 2022.

C) O resultado final será divulgado no dia 10 de Junho de 2022.

5) Valor da bolsa

O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

6) Requisitos do candidato

A) O candidato deve ter concluído curso de graduação dentro do prazo regular em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com excelente histórico escolar;

B) Dá-se preferência por candidato com menos de 5 (cinco) anos de formação e que tenha, preferencialmente, realizado estágio de iniciação científica;

C) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

D) Dedicar-se integralmente às atividades de Pós-Graduação;

F) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

G) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado,

H) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

*O não cumprimento das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Nos casos em que o candidato tenha vínculo empregatício, caso a bolsa seja concedida, antes da sua implementação deverá apresentar documento oficial do Empregador com a aprovação de licença não remunerada no período de vigência da bolsa.

***O número de bolsas e valores estipulados está condicionado à concessão de quotas pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade do Centro Universitário FMABC caso estas, por quaisquer motivos, não sejam concretizadas.

7) Requisitos do orientador

A) O Orientador deve pertencer ao Quadro de **Orientadores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do CUFMABC**, assim como apresentar competência e produtividade em pesquisa na área do projeto proposto, avaliadas por sua súmula curricular, bem como sua disponibilidade em função de seu regime de trabalho e número atual de orientandos (matriculados e ouvintes);

B) Deve ter vínculo empregatício formal com o CUFMABC,

C) Não haverá concessão de bolsa nas situações em que o orientador tenha qualquer relação de parentesco com o candidato. Entende-se que a relação de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse, que compromete a indispensável percepção de isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

8) Documentos exigidos*

A) Projeto de pesquisa – **A proposta deve conter no máximo 20 páginas. Devem estar presentes, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:**

a) CAPA (nome do aluno, nome do orientador e co-orientador (se houver), título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa, de acordo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do CUFMABC)

b) Resumo estruturado (introdução, objetivos e métodos) de, no máximo, 2.500 caracteres e 3 a 5 palavras-chave

c) Introdução/justificativa

d) Objetivos

e) Métodos (incluindo cálculo amostral e proposta de análise estatística)

f) Resultados Preliminares (quando houver)

g) Orçamento e Patrocínio

h) Cronograma de atividades

i) Lista de Referências

B) Aprovação pelo Comitê de Ética do projeto de pesquisa

C) cópia simples do CPF

D) cópia simples do RG

E) cópia simples do comprovante de endereço

F) Currículo na Plataforma Lattes do candidato, atualizado nos últimos 30 dias

G) Súmula curricular do candidato: descrição das atividades acadêmicas, científicas (publicações, reuniões científicas, premiações, estágios realizados, etc.) e profissionais.

H) Diploma de Graduação do candidato (frente e verso)

I) Histórico escolar completo de Graduação do candidato

J) Currículo na Plataforma Lattes do orientador, atualizado nos últimos 30 dias (Ênfase nos últimos 5 anos).

K) Súmula curricular do Orientador **que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:**

a) Formação/Titulação

b) Tipo de vínculo com o CUFMABC e carga horária

c) Lista de financiamentos à pesquisa vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador

d) Lista de orientações em andamento com e sem bolsa (no CUFMABC ou em outra IES)

e) Outras informações relevantes

L) Formulário de inscrição devidamente preenchido e **assinado** pelo candidato e pelo Orientador.**

***TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM FORMATO PDF. OS DOCUMENTOS DEVEM SER NOMEADOS CONFORME DESCRITO ACIMA.**

Observação: A falta ou inconformidade de qualquer documento implica na desclassificação do candidato.

9) Critérios para análise e seleção

Os principais quesitos considerados no processo de análise do mérito da solicitação de bolsa são:

A) Projeto de Pesquisa: importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento do projeto apresentado, pertinência dos objetivos e métodos propostos, adequação ao nível do curso (mestrado) e viabilidade da execução do projeto considerando a infraestrutura disponível, o prazo previsto para execução e o orçamento.

B) Orientador: Competência e produtividade em pesquisa do Orientador na área do projeto apresentado, avaliados por sua súmula curricular, bem como sua disponibilidade em função de seu regime de trabalho e número atual de orientandos.

C) Candidato: potencial do candidato como pesquisador, avaliado por seu histórico acadêmico. Em particular são valorizados estágios de iniciação científica bem sucedidos, publicações científicas, premiações, reuniões científicas, estágios realizados e atuação profissional do candidato.

Em caso de ocorrer empate na análise do mérito de solicitações serão utilizados como critérios de desempate:

- A) Propostas vinculadas a projetos de pesquisa já apoiados por agências de fomento;
- B) Candidatos com menos de cinco anos de formação,
- C) Candidatos que não recebam ou não tenham usufruído de bolsa de outra agência para a mesma finalidade.

10) Compromissos do bolsista

Dentre os compromissos assumidos destacam-se:

- a) Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa.
- b) Não receber bolsa de outra entidade ou salário decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza (exceto para a realização de atividades científicas e profissionais, remuneradas ou não, que contribuam para a sua formação acadêmica e profissional, e que sejam compatíveis com seu projeto de bolsa, bem como a prestação serviços voluntários à comunidade, e que não excedam o máximo de 8 (oito) horas semanais).
- c) Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Comissão de Pós-Graduação do CUFMABC.
- d) Defender o Mestrado dentro do prazo regulamentar (até 24 meses da data de matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do CUFMABC).
- e) Não se afastar do CUFMABC sem antes obter autorização explícita da Comissão de Pós-Graduação mediante solicitação justificada apresentada pelo Orientador, exceto nos seguintes casos: i) realização de pesquisa de campo prevista no projeto de pesquisa que fundamenta a concessão da bolsa; ii) estágio de pesquisa por prazo inferior a um mês; iii) participação em Reunião Científica ou Tecnológica com ou sem apresentação de trabalho; iv) participação em curso de interesse do projeto de pesquisa que fundamenta a bolsa, por duração inferior a um mês.
- g) Fazer referência ao apoio da CAPES e do CUFMABC nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida.

11) Compromissos do Orientador

Dentre os compromissos assumidos, destacam-se:

- a) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado;

- b) Fazer referência ao apoio da CAPES e do CUFMABC em todas as formas de divulgação (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida;
- c) Informar e consultar a Comissão de Pós-Graduação antes de assumir compromissos que requeiram afastamento do CUFMABC por período superior a 90 (noventa) dias.

Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro Universitário FMABC.

Informações Adicionais:

Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Centro Universitário FMABC

Fone: 4993.5496

Nosso SITE NA INTERNET: <http://www.fmabc.br>